

4ª (QUARTA) SESSÃO - ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00min, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se reservadamente na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, os Srs. Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento final dos documentos de Habilitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DO ACESSO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0612261-20/2023/PROGRAMA FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Dando continuidade procedeu-se a análise por parte da Comissão de Licitação e sob a análise dos documentos de Habilitação da empresa abaixo transcrita e de acordo com o **Relatório de Avaliação Técnica** (parte integrante deste) datado de 11 de setembro de 2023, exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Concluída a análise dos documentos de Habilitação e considerando os argumentos trazidos pela área técnica decidiu **INABILITAR** por descumprimento das exigências contidas no Edital a empresa:

LOTE ÚNICO

	EMPRESA	MOTIVO:
1.	PINHEIRO ENGENHARIA EIRELI - ME	Descumprimento do item 8.1.3.4 do edital. Não atendeu o item 1 de relevância "execução de passeio (calçada).

Ato contínuo decide a Comissão por **HABILITAR** por atender a todas as exigencias previstas em Edital as empresas:

	EMPRESA
1.	DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
2.	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA







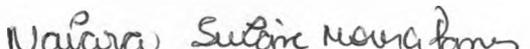
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Ato contínuo, decide a Comissão por **DECLARAR VENCEDORA** do certame a empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI** pelo critério menor preço com o valor global de **R\$ R\$ 462.180,75 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)** por atender integralmente as exigências previstas em Edital. Encerrando a sessão o Sr. Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento dos documentos de Habilitação e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. **109 da Lei Federal n.º 8.666/93**, a Comissão resolve fixar o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada, os autos do processo se encontram a inteira disposição para vistas dos interessados. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

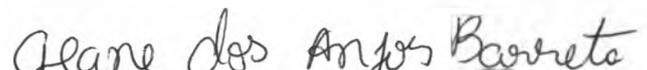
São Sebastião do Passé, 12 de setembro de 2023.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO

Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS

Membro


GEANE DOS ANJOS BARRETO

Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE À ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DO CANTEIRO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0612261-20/2023/PROGRAMA FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Conforme ata da 3º sessão pública da Tomada de Preços n° 009/2023 que ocorreu no dia 11 de setembro de 2023, segue as empresas classificadas para a análise da qualificação técnica:

1. PINHEIRO ENGENHARIA ERELI
2. DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
3. ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA

Trata-se da análise da qualificação técnica profissional das empresas participantes da Tomada de Preços n° 009/2023, informamos abaixo às empresas que estão adstritas ao edital sob a referência:

1. PINHEIRO ENGENHARIA EIRELI

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu ao item 8.1.3.4 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OPERACIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL do Edital. A quantidade mínima do item "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/" da parcela de maior relevância não foi atingida.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Além do mais, não apresentou o atestado de capacitação técnico-operacional que comprove que a licitante tenha executado obras/serviços/fornecimentos similares ao desta licitação..

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica apresentada pela empresa não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

2. DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

A documentação de habilitação referente à qualificação técnica apresentada pela empresa apresenta-se em conformidade ao que estabelece o Edital. Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa encontra-se apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e equipe técnica adequada; comprovando compatibilidade com o objeto. Sendo assim, sugerimos a habilitação da empresa por atender as exigências do Edital.

3. ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA

A documentação de habilitação referente à qualificação técnica apresentada pela empresa apresenta-se em conformidade ao que estabelece o Edital. Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa encontra-se apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e equipe técnica adequada; comprovando compatibilidade com o objeto. Sendo assim, sugerimos a habilitação da empresa por atender as exigências do Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

São Sebastião do Passé, 11 de Setembro de 2023.

Fernanda da Silva Oliveira

FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA

ENGENHEIRA CIVIL – CREA/BA/Nº 3000109486
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ